LEI Nº 867/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Da verba constante no itém 10, do artigo 1º, da lei nº 854/67, fica destinada à construção da Sede e adaptação do Estand do Tiro de Guerra nº 281, e aquisição dos movéis necessários, a quantia de NCR$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 29 de novembro de 1967.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária